



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas

Ofício IGAM/GEABE nº. 30/2023

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.

Ao Senhor

Thiago Alves do Nascimento

Diretor Presidente da ABHA Gestão de Águas

Rua Jaime Gomes, 741, , Centro

CEP: 38.440-244 – Araguari/MG

Assunto: Solicita manifestação sobre a indicação do CBH PN3 para atuação como Entidade Equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0007214/2023-09].

Prezado Diretor Presidente,

A Gerência de Apoio as Agências de Bacia Hidrográfica e Entidades Equiparadas (Geabe) está trabalhando com o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba (PN3) no processo de seleção e indicação de entidade a ser deliberado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG) quanto à equiparação a Agência de Bacia Hidrográfica do PN3, conforme disposto no Decreto nº 47.633/2019.

Assim, por meio da Deliberação CBH PN3 nº 48, de 31 de outubro de 2023, o CBH deliberou pela modalidade de dispensa de Chamamento Público para a seleção de entidade (art. 3º, inciso I do Decreto nº 47.633/2019), decidindo por selecionar a mesma entidade que recebeu a delegação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) para exercer as funções de Agência de Bacia Hidrográfica do rio Paranaíba (Resolução CNRH nº 201, de 16 de outubro de 2018), a qual se trata da Associação Multissetorial de Usuários de Bacias Hidrográficas - ABHA Gestão de Águas. Cabe destacar que a vigência da delegação da ABHA no âmbito do Rio Paranaíba se encerra em 31 de dezembro de 2023, observado a referida Resolução.

Conforme informações prestadas pela Gerência de Instrumentos Econômicos - GECON, a estimativa de arrecadação na bacia hidrográfica do Baixo Paranaíba (PN3) está relacionada na tabela a seguir. Tendo em vista que a ABHA já atua no âmbito do CBH PN2 e que foi equiparada para atuar no CBH PN1, aproveito para relacionar a previsão de arrecadação nestas bacias, considerando a atuação integrada da entidade:

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO		
CBH	2024	2025
PN1	R\$ 8.142.966,62	R\$ 8.411.684,52
PN2	R\$ 8.875.357,75	R\$ 15.425.679,99
PN3	R\$ 7.797.483,03	R\$ 8.054.799,97

Cabe destacar que os valores podem sofrer variações de acordo com o cadastro de novas outorgas, cancelamentos, correção pelo IPCA e inadimplência. A previsão para o primeiro repasse é que ocorra no mês de agosto de 2024.

Desta forma, solicitamos que a entidade se manifeste sobre o interesse em atuar como Entidade Equiparada à Agência de Bacia no âmbito da bacia hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba conforme deliberado pelo CBH.

Em caso de interesse, a entidade deverá encaminhar para análise da Comissão de Julgadora do Processo de Equiparação de Entidade do CBH PN3 a seguinte documentação:

- Declaração de viabilidade financeira assegurada pela cobrança do uso dos recursos hídricos em sua área de atuação;

- Comprovação de qualificação jurídica da entidade, que deve estar legalmente constituída e em conformidade com o § 2º do art. 37 da Lei nº 13.199, de 1999;

- Inscrição no Cadastro Geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais Cagec;

- Comprovação de regularidade fiscal da entidade, que deve estar com o Certificado de Registro Cadastral regular;

- Certidão Negativa do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública de Minas Gerais - CAFIMP;

- Comprovação de qualificação técnica da entidade, que deve dispor de corpo técnico adequado e experiência em projetos de gestão de recursos hídricos ou gestão ambiental relacionada à gestão de recursos hídricos;

- Plano de Trabalho, que deverá conter a apresentação da instituição, as estratégias de sua atuação como entidade equiparada e demonstrar, no mínimo, conhecimentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, da Bacia Hidrográfica e das atribuições, competências e responsabilidades da Agência de Bacia Hidrográfica.

Por fim, solicitamos que a entidade encaminhe, neste mesmo processo SEI (2240.01.0007214/2023-09), a documentação informada neste Ofício em até 30 dias a partir do recebimento deste.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Michael Jacks de Assunção

Gerência de Apoio as Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas -GEABE

Thiago Figueiredo Santana

Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - DGAS



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figueiredo Santana, Diretor (a)**, em 13/11/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Jacks de Assuncao, Gerente**, em 13/11/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **76817039** e o código CRC **9788C671**.

Referência: Processo nº 2240.01.0007214/2023-09

SEI nº 76817039

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900